



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL Nº 25/RIFB, DE 25 DE JULHO DE 2018

#### PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA CAPES - PIBID (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA)

## 1. DA ABERTURA

1.1 O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública por meio Pró-Reitoria de Ensino (PREN), de acordo com o Edital CAPES nº 07/2018 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e da Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, a abertura de seleção de professores da educação básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e de professores EBTT do próprio IFB, com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC para que atuem como supervisores do PIBID do IFB, na forma deste Edital e **condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES** e cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação da Chamada	25 de julho de 2018
Período de Inscrições	26 a 30 de julho de 2018
Análise das Solicitações	28 a 31 de julho de 2018
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	01 de agosto de 2018
Interposição de Recurso (até às 18h)	02 de agosto de 2018
Publicação do Resultado Final (a partir das 18h)	03 de agosto de 2018
Previsão de Início das Atividades	13 de agosto de 2018

## 3. DO PIBID

### 3.1 DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3.2 DO PROFESSOR SUPERVISOR

3.2.1. São atribuições do professor supervisor:

I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFB;

V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFB.

3.2.2. O professor supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

3.2.3. Cada professor supervisor ficará responsável por, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) licenciandos.

### 3.3 DAS BOLSAS

3.3.1. A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES.

3.3.1.1. Serão disponibilizadas 09 (nove) cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), para o período de até 18 (dezoito) meses.

3.3.2. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

I. ser aprovado neste processo seletivo;

II. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. ser professor, preferencialmente efetivo, na escola participante (IFB ou SEEDF) e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

V. declarar que possui disponibilidade do tempo necessário, mínimo de 08h (oito horas) semanais, para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. firmar termo de compromisso (Anexo I).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, ao todo, 09 (nove) vagas para professor supervisor. As escolas indicadas encontram-se listadas na tabela abaixo vinculadas aos seus respectivos componentes curriculares:

Componente	Rede de Ensino	Escola
Arte, Biologia, Espanhol, Física, Informática, Inglês, Português, Matemática, Química	Federal	IFB – <i>campus</i> Brasília
Arte, Biologia, Espanhol, Física, Informática, Inglês, Português, Matemática, Química	Federal	IFB – <i>campus</i> Ceilândia
Arte, Biologia, Espanhol, Física, Informática, Inglês, Português, Matemática, Química	Federal	IFB – <i>campus</i> Gama
Arte, Biologia, Espanhol, Física, Informática, Inglês, Português, Matemática, Química	Federal	IFB – <i>campus</i> Planaltina
Arte, Biologia, Espanhol, Física, Informática, Inglês, Português, Matemática, Química	Federal	IFB – <i>campus</i> Riacho Fundo
Arte, Biologia, Espanhol, Física, Informática, Inglês, Português, Matemática, Química	Federal	IFB – <i>campus</i> Samambaia
Arte, Biologia, Espanhol, Física, Informática, Inglês, Português, Matemática, Química	Federal	IFB – <i>campus</i> São Sebastião
Arte, Biologia, Espanhol, Física, Informática, Inglês, Português, Matemática, Química	Federal	IFB – <i>campus</i> Taguatinga
Arte, Pedagogia, Português	Distrital	CED 01 do Cruzeiro
Arte, Pedagogia, Português	Distrital	CEM Paulo Freire
Arte, Pedagogia, Português	Distrital	CEM Asa Norte – CEAN
Arte, Pedagogia, Português	Distrital	CEM 01 de São Sebastião
Arte, Pedagogia, Português	Distrital	CED São Francisco
Arte, Pedagogia, Português	Distrital	CEF Miguel Arcanjo
Arte, Pedagogia, Português	Distrital	CEE de Deficientes Visuais
Arte, Pedagogia, Português	Distrital	JI 304 norte
Biologia, Matemática, Química	Distrital	CED 01 de Planaltina
Biologia, Matemática, Química	Distrital	CED 02 de Sobradinho
Biologia, Matemática, Química	Distrital	CEF 02 da Estrutural
Biologia, Matemática, Química	Distrital	CEF 01 do Gama
Espanhol, Física, Informática, Inglês	Distrital	CEM 03 de Ceilândia



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Espanhol, Física, Informática, Inglês	Distrital	CEF 11 de Ceilândia
Espanhol, Física, Informática, Inglês	Distrital	CEM 01 do Riacho Fundo
Espanhol, Física, Informática, Inglês	Distrital	CEM 03 de Taguatinga
Espanhol, Física, Informática, Inglês	Distrital	CEM EIT

4.2. As vagas serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

Subprojeto	Núcleo	Vagas para supervisores
Multidisciplinar	Arte, Pedagogia, Português	03
Multidisciplinar	Biologia, Matemática, Química	03
Multidisciplinar	Espanhol, Física, Informática, Inglês	03
TOTAL		09

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo e-mail ([pibidifb@ifb.edu.br](mailto:pibidifb@ifb.edu.br)).

5.2. Para inscrição no PIBID, os professores deverão preencher o formulário do Anexo I, assinar e enviar para o e-mail ([pibidifb@ifb.edu.br](mailto:pibidifb@ifb.edu.br)), juntamente com o arquivo em formato PDF do currículo cadastrado na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).

5.3. O currículo cadastrado na Plataforma Freire será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção constará da análise do currículo.

6.2. Será eliminado da seleção o professor que não apresentar a documentação exigida.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado via sítio oficial do IFB até 01/08/2018.

7.2. As solicitações de recurso deverão ser encaminhadas ao e-mail ([pibidifb@ifb.edu.br](mailto:pibidifb@ifb.edu.br)) até 02/08/2018.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final divulgado via sítio oficial do IFB até 03/08/2018.

8.2 Após a divulgação do resultado final, os supervisores selecionados deverão enviar a o e-mail ([pibidifb@ifb.edu.br](mailto:pibidifb@ifb.edu.br)), até 05/08/2018, cópia da cédula de identidade, do CPF e dos dados da conta corrente ativa da qual seja titular (pessoa física) e na qual pretende perceber os valores referentes à bolsa concedida pela CAPES.

8.2.1. A conta bancária deve ser corrente e exclusiva do professor, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadora Institucional do PIBID no IFB.

Brasília, 25 de julho de 2018.

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### Anexo I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, professor da escola \_\_\_\_\_, declaro não receber bolsa concedida por instituição pública e declaro ter ciência dos termos do Edital nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e, caso o subprojeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de:

**I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;**

**II. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;**

**III. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;**

**IV. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFB;**

**V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;**

**VI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;**

**VII. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;**

**VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFB.**

Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor